



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 044/2024

De 24 de Julho de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria da Saúde

212 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 300.000,00

Proj. Ativ. – 2.143 – Manutenção da Atenção Básica

227 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 200.000,00

227 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.0000.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 300.000,00

227 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.604.0000.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 200.000,00

227 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.605.0000.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Redução das seguintes dotações:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Órgão 7 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função, Sub função, Programa: 10.301.0116

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria da Saúde

211 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$ 300.000,00

Proj. Ativ. – 2.143 – Manutenção da Atenção Básica

226-3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002.0000–Contratação p/ Tempo Determinado R\$200.000,00

- b) Excesso de Arrecadação do Recurso 1.600.0000.0000 R\$ 300.000,00
- c) Excesso de Arrecadação do Recurso 1.604.0000.0000 R\$ 200.000,00
- d) Excesso de Arrecadação do Recurso 1.605.0000.0000 R\$ 40.000,00

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de Julho de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral